

**GERSON MAZZAFERRO SILVEIRA**

**A IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL E A  
EFICÁCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**Dissertação exigida como requisito para  
obtenção do grau de Mestre em Direito no  
programa de Pós Graduação da Faculdade de  
Direito da Pontifícia Universidade Católica do  
Rio Grande do Sul.**

**Orientador: Professor Doutor Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira**

**Coorientador: Professor Doutor Juarez Freitas**

**PORTO ALEGRE – RS**

**2013**

S587i Silveira, Gerson Mazzaferro

A imunidade de contribuições para seguridade social e a eficácia de direitos fundamentais. / Gerson Mazzaferro Silveira. – Porto Alegre, 2013.

160 f.

Dissertação (Mestrado em Direito Público) – Faculdade de Direito, PUCRS.

Orientação: Prof. Dr. Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira

Coorientação: Prof. Dr. Juarez Freitas

1. Direitos Fundamentais. 2. Sistema Tributário - Brasil. 3. Seguro Social. 4. Terceiro Setor. I. Silveira, Paulo Antônio Caliendo Velloso da. II. Freitas, Juarez. III. Título.

CDD 341.27

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>1 IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÕES À SEGURIDADE SOCIAL E A EFICÁCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS: FUNDAMENTOS DO DEBATE.....</b>	<b>16</b>
<b>1.1 Diretrizes e conceitos introdutórios.....</b>	<b>16</b>
1.1.1 Dever fundamental de pagar tributos e o financiamento solidário dos direitos fundamentais: perspectiva da busca da justiça fiscal e aplicação coerente das normas.....	16
1.1.2 Incidência, alíquota zero, não incidência, isenção e imunidade.....	21
1.1.3 Princípio da simultaneidade da dinâmica normativa.....	27
1.1.4 Princípio da não obstância do exercício de direitos fundamentais por via da tributação.....	28
1.1.5 Natureza jurídica da norma contida na redação do art. 195, § 7º, da CF.....	30
1.1.6 Imunidade de contribuições à seguridade social <i>versus</i> capacidade contributiva.....	31
1.1.7 Classificação das contribuições especiais em nosso sistema tributário.....	34
1.1.8 Notas peculiares da imunidade de contribuições à seguridade social.....	45
<b>1.2 Relação jurídica de desoneração (imunidade) de contribuições à seguridade social e de certificação das entidades como beneficentes de assistência social.....</b>	<b>47</b>
<b>1.2.1 Relação jurídica de desoneração de contribuições à seguridade social.....</b>	<b>47</b>
1.2.1.1 Abrangência do conceito de entidade beneficente de assistência social – EBAS (prisma subjetivo).....	47
1.2.1.1.1 Da existência (ou não) de uma real distinção conceitual entre as expressões instituição e entidade.....	48
1.2.1.1.2 Entidades beneficentes de assistência social, instituições sem fins lucrativos e entidades filantrópicas.....	51
1.2.1.2 Amplitude das atividades, finalidades e serviços sociais prestados pelas entidades beneficentes de assistência social (aspecto funcional).....	55
1.2.1.3 Instrumento formal com aptidão para normatizar a benesse constitucional (projeção formal).....	59
1.2.1.3.1 Lei complementar <i>versus</i> Lei ordinária: limites da competência para demarcar as condições materiais e os requisitos formais da imunidade.....	59

1.2.1.3.2 Legitimidade da previsão, por meio de decreto, de aplicação de uma parcela da receita dos serviços em gratuidade.....	62
1.2.1.4 Necessidade (ou não) de “requerimento formal de imunidade” como condição para o gozo da desoneração das contribuições à seguridade social.....	64
<b>1.2.2 Relação jurídico-administrativa de certificação das EBAS.....</b>	<b>67</b>
1.2.2.1 Panorama da Certificação das EBAS.....	67
1.2.2.2 Inexistência de direito adquirido ao Certificado de Entidade de Beneficência e Assistência Social – CEBAS.....	68
1.2.2.3 A natureza jurídica da decisão administrativa que aprecia o requerimento de certificação, de cumprimento dos requisitos legais e análise sobre a possibilidade de suprimimento ou modificação dessa decisão pelo Poder Judiciário.....	69
<b>1.3 A relação do Estado com o Terceiro Setor no que toca à prestação de atividades desempenhadas pelas entidades beneficentes de assistência social.....</b>	<b>71</b>
1.3.1 A evolução histórica e o atual panorama da relação existente entre o Estado e o Terceiro Setor em relação à prestação de atividades beneficentes de assistência social.....	71
1.3.1.1 A relação entre o Público e Privado no Estado Liberal, Estado Social e Estado Democrático de Direito.....	71
1.3.1.2 A relação entre Estado com as entidades beneficentes no que toca à prestação dos serviços de saúde, educação e assistência social.....	76
1.3.1.2.1 A redefinição (quantitativa e qualitativa) dos papéis do Estado.....	76
1.3.1.2.2 Reforma administrativa para aperfeiçoamento do modelo de Estado.....	77
1.3.1.2.3 Do conteúdo do princípio da subsidiariedade e sua relação com a imunidade das contribuições à seguridade social.....	79
1.3.1.2.4 Aspectos relevantes acerca da prestação de serviços públicos.....	80
1.3.1.2.5 O princípio da isonomia e a impossibilidade de tratamento equivalente entre pessoas jurídicas públicas e privadas no tocante à imunidade de contribuições.....	84
1.3.1.2.5.1 Lógica orçamentária da seguridade social que vige para os Entes e entidades públicas e o financiamento indireto de recursos que a imunidade de contribuições representa para as EBAS com natureza jurídica de direito privado.....	86
1.3.1.2.5.2 Fundamento que embasa a imunidade de contribuições à seguridade social e sua relação exclusiva com as pessoas jurídicas de direito privado.....	89
1.3.1.2.5.3 Incompatibilidade lógica dos requisitos exigidos para a certificação em relação	

	5
às pessoas jurídicas de direito público.....	91
1.3.1.2.6 Conceito de entidade beneficente de assistência social e a incompatibilidade do enquadramento de pessoas jurídicas de direito público.....	94
1.3.1.3 Terceiro setor: conceito, classificação, natureza jurídica e forma de constituição das entidades.....	95
1.3.1.4 Aspectos relevantes do modelo de terceiro setor praticado nos EUA e Espanha...98	
1.3.1.5 A imunidade de contribuições como um mecanismo de cooperação e estímulo à atuação assistencial do Terceiro Setor.....	101
<b>2 PRINCIPAIS PONTOS DE CONFLITO (<i>HARD CASES</i>) E ANÁLISE DAS DIRETRIZES NORMATIVAS APLICÁVEIS.....</b>	<b>104</b>
2.1 Visão crítica dos principais pontos de conflito ( <i>hard cases</i> ) e análise das diretrizes normativas aplicáveis ao tema.....	104
2.1.1 Considerações introdutórias e motivos que embasam a revisão dos parâmetros normativos aplicáveis à imunidade de contribuições à seguridade social.....	104
2.2 Abrangência da qualificação de entidade beneficente de assistência social .....	106
2.2.1 Inviabilidade de uma pessoa jurídica de direito público (autarquia municipal) enquadrar-se no conceito de EBAS e obter direito à imunidade de contribuições.....	106
2.2.2 Inviabilidade de uma fundação (FASE) instituída formalmente como pessoa jurídica de direito privado pelo Estado do Rio Grande do Sul e por ele mantida financeiramente, com estreita atuação com a Administração Pública, enquadrar-se como EBAS.....	119
2.2.3 Inviabilidade de uma sociedade de economia mista <i>sui generis</i> , cujo capital pertence 99% à União, obter o direito à imunidade de contribuições à seguridade social.....	134
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>151</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>152</b>

## RESUMO

Partindo da premissa de que o modelo normativo aplicável aos pleitos de imunidades de contribuições à seguridade social das entidades de natureza pública ou dotadas de hibridismo carece de alguns ajustes, a fim de tornar mais eficaz este importante mecanismo de estímulo e de justa retribuição ao trabalho cooperado que vem sendo desenvolvido pelo terceiro setor em nosso país, torna-se imprescindível o aprofundamento do estudo de alguns casos dotados de maior complexidade com o objetivo de formular uma base teórica tal que contribua para a estruturação de um padrão normativo e hermenêutico que defina, de forma clara, as balizas desse relevante instituto, para que sua aplicação não seja desvirtuada da lógica que motivou a sua instituição.

Para tanto, é definida, inicialmente, a linha ideológica central que guiará os rumos deste trabalho, na busca do conteúdo semântico mais adequado à aplicação coerente das normas que regulam a relação travada entre Estado e entidades do terceiro setor, passando, a seguir, à abordagem dos conceitos introdutórios, dos princípios e dos aspectos de maior pertinência relacionados ao instituto da imunidade.

Posteriormente, o estudo centra-se na relação jurídica de desoneração de contribuições e de certificação das EBAS, com análise aprofundada das diretrizes constitucionais da imunidade de contribuições, focando a abrangência do conceito de EBAS, a amplitude das atividades por elas prestadas, bem como o instrumento formal com aptidão para normatizar a imunidade, sem descurar do enfrentamento da necessidade, ou não, da formulação de requerimento formal de imunidade, assim como dos principais aspectos relacionados à certificação das EBAS.

A seguir, o cerne da análise recai sobre a relação do Estado com o terceiro setor no que toca à prestação de atividades desempenhadas pelas EBAS, partindo do estudo da evolução histórica vivenciada no Estado Liberal, no Estado Social e no Estado Democrático de Direito, sem descurar de uma análise particularizada da atuação e dos aspectos relevantes da relação do terceiro setor em nosso país, inclusive traçando um breve comparativo com o modelo praticado nos EUA e na Espanha nos aspectos de maior relevo para o objeto ora focado. Esse capítulo assume especial importância para uma estruturação teórica consistente dos fundamentos que embasarão a afirmação de que a imunidade de contribuições não é aplicável às entidades de natureza pública, por ser tal mecanismo uma forma de incentivo e

retribuição pela atuação cooperada somente das entidades que, tanto pela sua forma de constituição quanto pela atividade por elas desenvolvida, sejam entidades privadas.

Adiante, busca-se um aprofundamento da análise crítica dos principais pontos de conflito extraídos de *hard cases* relacionados com a problemática focada para, a partir do arcabouço teórico desenvolvido até então, reconstruir um modelo normativo e hermenêutico peculiar para cada um dos casos concretos, que determine as balizas constitucionais e legais da imunidade de contribuições, sobretudo no que tange à possibilidade, ou não, de concessão dessa benesse a entidades de direito público, ou essencialmente públicas, no caso de a entidade estar constituída formalmente como uma pessoa jurídica de direito privado.

Derradeiramente, após a detida análise de três casos paradigmáticos, conclui-se que a interpretação sistemática da imunidade do art. 195, § 7º, da CF veda a concessão dessa benesse a entidades públicas, ou de natureza híbrida que, embora formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sejam essencialmente públicas ou sob o ponto de vista do critério funcional, ou pelo estreito liame da entidade ou de sua atuação material ao regime jurídico público do Ente a que ela se vincula.

**Palavras-chave: imunidade de contribuições à seguridade social; entidades beneficentes de assistência social; terceiro setor.**

## ABSTRACT

Assuming that the normative model applicable to pleas of social security contributions immunity from publicly sponsored entities or endowed with hybridity, lacks some adjustments. In order to make this important stimulus mechanism more effective and fair reciprocation to the cooperative work which is being developed by the third sector in our country, becomes essential the study's deepening of some cases with more complexity in order to formulate a theoretical basis which contributes to structuring a normative standard that clearly defines hermeneutic standards of this relevant institute, in order that its application does not be distorted from the logic that led to their institution.

Therefore, it is initially defined the central ideological line that will guide the course of this work, in the pursuit of semantic content best suited to consistent application of the rules governing the relationship between State and the third sector entities, passing, hereafter, the approach of introductory concepts, principles and greatest relevance issues related to the immunity's institute.

Subsequently, the study focuses on Jural relation of contributions release and certification of nonprofit and social assistance entities, with detailed analysis of the constitutional immunity of guidelines contributions, focusing on the scope of the concept of nonprofit and social assistance entities, the breadth of the activities provided for them as well as the formal instrument with the ability to regulates immunity, without neglecting the need of coping, or not, the formulation of a formal application for immunity, as well as the main criteria for certification of nonprofit and social assistance entities (EBAS).

Then, the core of the analysis is the relation between the State and the third sector in respect to the activities' provision performed by nonprofit and social assistance entities, starting from the study of the historical evolution experienced in the Liberal State, State Social and Democratic State, without neglecting a detailed analysis of the performance and the relevant aspects of the relation between the third sector in our country, including tracing a brief comparison with the model practiced in the U.S. and Spain. This chapter assumes particularly importance for a consistent theoretical framework of the elements for the non application of contributions' immunity to public entities, because this mechanism is a incentive and compensation form by the cooperated performance of the entities that only, as by its form of constitution as the activity developed by them, are private entities.



Further, looking up a deeper critical analysis of the main points of conflict extracted from *hard cases* related to the problematic focused on reconstruct a normative and hermeneutic peculiar model to each of the individual cases to determine the constitutional and legal standard of contributions immunity, greatly regarding the possibility or not to grant this boon to public entities, or essentially public, if the entity is formally constituted as a private legal entity.

After the detailed analysis of three paradigmatic cases, it is concluded that the systematic interpretation of article 195, § 7, of the Constitution immunity forbids the granting of this boon to public, or hybrid entity which, although formally constituted as a private legal entity, are essentially public or from the point of view of functional criteria, or by the narrow bond of entity, or its material legal action to the entity's legal public regime to which it binds.

**Key words: Immunity of contribution to Social Security; nonprofit and social assistance entities; third sector.**

## INTRODUÇÃO

As entidades beneficentes de assistência social, gradualmente, passaram a ocupar um papel de destaque no cenário nacional, atuando de forma conjugada com o Estado na implementação de importantes programas e ações sociais nas áreas da educação, da saúde e da assistência social, contribuindo, de forma decisiva, para a efetivação de direitos fundamentais imprescindíveis para a consolidação de um ambiente de desenvolvimento social concreto e voltado especificamente à dignidade da pessoa humana, que transcenda à mera e restrita expectativa de um desenvolvimento econômico caracterizado unicamente pelo aumento dos índices de renda.

É exatamente no desempenho de tal mister que se percebe a relevância dos recursos financeiros transferidos do Estado e da sociedade para o terceiro setor, seja diretamente, por meio dos convênios, transferências de recursos ou doações, seja de modo indireto, pela via das imunidades tributárias. Ademais, o terceiro setor vem desempenhando o importante papel complementar e integrado no que respeita à prestação de serviços sociais de saúde, educação e assistência social que, além de democratizar o amplo acesso aos atendimentos, tem contribuído e forma gradual para a melhoria da qualidade de vida da sociedade mais carente.

Dentre as imunidades tributárias a que fazem *jus* tais entidades, merece especial destaque a imunidade de contribuições à seguridade social prevista no art. 195, § 7º, da CF, por se tratar de uma desoneração condicionada ao preenchimento de requisitos legais e à observância de um procedimento administrativo de certificação das entidades como beneficentes de assistência social - EBAS, aspectos esses que, pela sua complexidade e pela ausência de um modelo hermenêutico que privilegie a eficácia dos direitos fundamentais envolvidos, vêm ocasionando decisões administrativas e judiciais desvinculadas da finalidade precípua da concessão da referida imunidade, de molde a formar um estoque incontável de

demandas que ora tramitam em nosso Judiciário.

Em inúmeras hipóteses, a falta da estruturação de um modelo normativo dotado de consistência teórica que empreste uma razoável uniformidade e segurança tanto à certificação quanto à imunidade de contribuições tem acarretado uma série de distorções, com inegáveis reflexos negativos para as entidades privadas do terceiro setor que se empenham voluntariamente a esse importante mister social colaborativo, prejudicando sobretudo a manutenção e o desenvolvimento da prestação de atividades de cunho assistencial aos mais necessitados.

A principal distorção ou quebra da lógica estrutural do mecanismo da imunidade de contribuições consiste na atual tendência de concessão dessa espécie de desoneração às pessoas jurídicas constituídas sob a forma de direito público ou, em hipóteses mais complexas, àquelas organizações híbridas que, embora formalmente estejam constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, sejam essencialmente públicas sob o ponto de vista do critério funcional, ou que, por algum motivo superveniente, tiveram o seu controle acionário e de gestão absorvido por um Ente Federativo, com alteração inclusive da essência de sua atuação, dado o indissociável liame com o regime jurídico público que passou a subordinar a entidade e a atividade material prestada.

Tais situações demonstram a relevância do tema proposto, justificando a formulação da problemática central do presente trabalho, tendente a questionar se seria possível e proveitoso o aprofundamento do estudo das controvérsias mais complexas (*hard cases*) que envolvem a postulação da imunidade do art. 195, § 7º, da CF por entidades pública ou dotadas de hibridismo (público/privado), que permita reconstruir uma base teórica tal que contribua para delinear, de forma clara, as balizas desse importante instituto, a fim de que sua aplicação não seja desvirtuada, concedendo a pessoas jurídicas de direito público - ou essencialmente públicas - um direito cuja gênese constitui forma de incentivo e de justa retribuição pela atuação cooperada ou suplementar do terceiro setor, integrado exclusivamente por organizações constituídas sob a forma de pessoas jurídicas de direito privado.

Assim, partindo-se da premissa de que a concessão da imunidade de contribuições à seguridade social, em alguns casos, está se desvirtuando da lógica que motivou sua instituição, deixando, nessas hipóteses, de cumprir seu mister constitucional, foi traçado como objetivo final dessa dissertação a estruturação de um padrão normativo e hermenêutico que busque aferir, a partir da análise de alguns *hard cases*, a viabilidade, ou não, de a imunidade

de contribuições ser aplicável às entidades de natureza pública (Entes Federativos, autarquias e fundações públicas), bem como às que, por terem natureza híbrida, sejam constituídas como pessoas jurídicas de direito privado mas que, em sua essência, sejam verdadeiros braços do Estado atuando na gestão de políticas públicas e prestação de serviços públicos direta e imediatamente vinculados à efetividade de direitos fundamentais, ou que tenham um vínculo inarredável com o regime jurídico público do Ente que absorveu o seu controle.

Para alcançar tal desiderato, será feita uma abordagem inicial acerca da linha ideológica central que servirá de norte para a tarefa hermêutica a ser empreendida no curso dos demais capítulos, passando, a seguir, para a análise dos conceitos introdutórios de alíquota zero, de não incidência e de isenção, bem como dos princípios e notas peculiares da imunidade de contribuições a seguridade social, com a finalidade de bem delinear o objeto do presente estudo.

Também será focada a relação jurídica de desoneração de contribuições à seguridade social, almejando formar uma base teórica consistente sobre os conceitos que, mais adiante, serão o cerne da controvérsia dos *hard cases* analisados no capítulo final, tais como a abrangência do conceito de EBAS, a amplitude das atividades, finalidade e serviços prestado pelas EBAS, o instrumento formal com aptidão para normatizar a desoneração, bem como a necessidade, ou não, de requerimento formal para a obtenção da imunidade. Os principais aspectos que envolvem a relação jurídico-administrativa de certificação serão objeto de análise, sobretudo com a finalidade precípua de emoldurar o atual panorama da certificação exigida para qualificar uma entidade como beneficente de assistência social, requisito indispensável ao reconhecimento do direito subjetivo à imunidade.

A seguir, o cerne da análise recai sobre a relação do Estado com o Terceiro Setor no que pertine à prestação de atividades desempenhadas pelas EBAS, partindo da evolução histórica dessa relação até chegar à realidade vivenciada nos dias atuais, sempre tendo como objetivo a correta compreensão dos limites e possibilidades da relação travada entre Estado e entidades integrantes do terceiro setor, seja no que tange à readequação dos papéis e tamanho do Estado, com atuação cooperada das entidades privadas na prestação de serviços públicos de prestação não exclusiva, seja no que se refere à natureza jurídica das entidades integrantes do terceiro setor, sem deixar de lançar olhos sobre as peculiaridades do regime jurídico que envolve o serviço público prestado.

Na sequência, com o aprofundamento da análise crítica de três casos dotados de

maior complexidade, será estruturado um modelo normativo capaz de demonstrar que, pela lógica constitucional inerente à imunidade de contribuições à seguridade social, tal mecanismo não foi instituído para promover a desoneração tributária das pessoas jurídicas constituídas sob a forma de direito público, assim como, em hipóteses mais complexas, daquelas organizações híbridas que, embora formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, sejam essencialmente públicas sob o ponto de vista do critério funcional, ou que estão ligados de forma indissociável ao regime jurídico público que passou a subordinar tanto a entidade quanto a atividade material prestada.

## CONCLUSÃO:

Trilhado o longo caminho que partiu da estruturação dos fundamentos teóricos da imunidade prevista no art. 195, § 7º, da CF e da relação do Estado brasileiro com o terceiro setor rumo ao aprofundamento do estudo de três casos paradigmáticos que envolveram controvérsias complexas relacionadas à pretensão de entidades pública - ou dotadas de hibridismo - obterem a imunidade de contribuições, forçosa a conclusão no sentido de que remanesceu, como produto desse aprofundado estudo, um modelo teórico e hermenêutico que contribuiu para delinear, de forma clara, as balizas desse importante instituto.

De fato, as premissas firmadas no início do presente trabalho foram plenamente confirmadas, reconhecendo, com base no estudo de casos, que há uma tendência de aplicação desvirtuada da imunidade sob exame, já que há notícia de diversas decisões concedendo a pessoas jurídicas de direito público - ou essencialmente públicas - um direito cuja gênese constitui forma de incentivo e de justa retribuição pela atuação cooperada ou suplementar do terceiro setor, integrado exclusivamente por organizações de natureza privada.

Não obstante, demonstrou tal padrão hermenêutico, a toda prova, por inúmeros fundamentos, que decorre da própria lógica estrutural e da interpretação sistemática do mecanismo da imunidade de contribuições a aplicação restritiva dessa desoneração às pessoas jurídicas de direito privado, confirmando a distinção feita pelo art. 1º da Lei nº 12.101/09, no sentido de restringir a certificação da entidade e a concessão da imunidade somente às entidades de natureza privadas. Nesse sentido, restou plenamente justificada, pelos fundamentos trazidos à baila por ocasião da análise dos casos, o critério de distinção previsto em lei para estabelecer um padrão ou critério de *discrímen* entre entidades privadas e entidades públicas, mostrando ainda, que a medida dessa distinção compatibilizou-se com os parâmetros constitucionais, diante do cotejo feito entre a previsão abstrata com o aprofundado exame das peculiaridades dos casos colacionados.

Diante de tais aspectos, conclui-se que a interpretação sistemática da imunidade do art. 195, § 7º, da CF veda a concessão dessa benesse às entidades públicas, ou de natureza híbrida que, embora formalmente constituídas com natureza jurídica de direito privado, sejam essencialmente públicas ou sob o ponto de vista do critério funcional, ou pelo estreito liame da entidade ou de sua atuação material ao regime jurídico público do Ente a que ela se

vincula.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário Esquematizado**. 2ª ed. São Paulo: Método, 2007.

Aliomar Baleeiro. Atualizadora Misabel Abreu Machado Derzi. **Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de Almeida. **Competências na Constituição de 1988**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

\_\_\_\_\_. **A fraca intensidade federativa na relação dos entes políticos no Brasil**. Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC. Belo Horizonte, ano 5, nº 19, jul/set 2011.

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 16ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Federalismo em crise: aspectos constitucionais dos contratos de empréstimo entre Entes Federativos**. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico - REDAE. Salvador, nº 22, mai/jun/jul de 2010. ISSN 1981-1861.

ATALIBA, Geraldo (atualizada por Rosolea Miranda Folgosi). **República e Constituição**. 2ª Edição, 3ª Tiragem. São Paulo: Malheiros. 2001.

ÁVILA, Alexandre Rossato da Silva. **Curso de Direito Tributário**. 2ª ed. Porto Alegre, Verbo Jurídico, 2006.

\_\_\_\_\_. **Teoria dos Princípios – Da Definição à Aplicação dos Princípios Jurídicos**. 11ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

ÁVILA, Humberto. **Sistema Constitucional Tributário**. 3ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

\_\_\_\_\_. **Teoria da Igualdade Tributária**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira Baracho. **Teoria geral do federalismo**. Belo Horizonte: FUMARC/UCMG, 1982.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais. O princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

\_\_\_\_\_. **Ponderação, racionalidade e atividade jurisdicional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

BARRETO, Aires F. e BARRETO, Paulo Ayres. **Imunidades Tributárias: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar**. São Paulo: Dialética, 2001.

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo – os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

\_\_\_\_\_. **O direito constitucional e a efetividade das suas normas**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

\_\_\_\_\_. **Interpretação e aplicação da constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral do Direito Tributário**. 3ª ed. São Paulo, Lejus, 1998.

BERTI, Flávio de Azambuja. **Direito tributário e princípio federativo**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade – Para uma teoria geral da política**. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

BODIN, Maria Celina. **A caminho de um Direito Civil Constitucional**. In: Revista de Direito Civil, n. 65 (1993). Disponível em: <http://www.idcivil.com.br/pdf/biblioteca4.pdf> . Acesso em 06.04.2012.

BRAGA, Leopoldo. **Do conceito jurídico de instituições de educação e de assistência social**. Revista de Direito da Procuradoria Geral, Rio de Janeiro, V. 21, 1969.

CAIS, Cleide Previtali. **O Processo Tributário**. 7ª ed. Revista dos Tribunais: Manole, 2004.

CALIENDO, Paulo. **Direito Tributário – Três Modos de Pensar a Tributação: Elementos para uma teoria sistemática do Direito Tributário**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

\_\_\_\_\_. **Direito Tributário e Análise Econômica do Direito – Uma Visão Crítica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CARRAZA, Roque Antônio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 27ª Ed. São Paulo: Malheiros. 2010.

CAVALCANTE, Denise Lucena. **Diretrizes constitucionais do Sistema Tributário Brasileiro**. Revista do Curso de Mestrado em Direito da EFC. Volume 29.2 – jul/dez – 2009/2. ISSN – 1807-3840. Disponível em 14.04.2012 no site: <http://mdf.secrel.com.br/dmdocuments/2009.2.pdf> .

\_\_\_\_\_. **Crédito Tributário: a função do cidadão-contribuinte na relação tributária**. São Paulo: Malheiros. 2004.



CHAVES, Christian Frau Obrador. **Entidades Benéficas e de Assistência Social: (Re) Construção sistêmica de um conceito e os reflexos incidentes sobre a norma imunizante a contribuições para a Seguridade Social.** Porto Alegre: Cidadela, 2012.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro.** Rio de Janeiro: Ed. Forense, 11ª edição, 2010.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Teoria Geral do Tributo e da Exoneração Tributária.** Belo Horizonte: Ed. Del Rey, 2ª edição, 1999.

COELHO, Simone de Castro Tavares. **Terceiro Setor – Um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos.** São Paulo: Editora Senac, 2000.

CONTI, José Maurício (org.). **Federalismo fiscal.** São Paulo: Manole, 2004.

CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury e BRAGA, Carlos Educando Faraco (Organizadores). **Federalismo Fiscal – Questões Contemporâneas.** São Paulo: Editora Conceito Editorial, 2010.

CONTIPELLI, Ernani. **Solidariedade Social Tributária.** São Paulo: Almedina Brasil, 2010.

COSTA, Regina Helena. **Imunidades Tributárias.** 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

COSTA, Regina Helena. **Princípio da Capacidade Contributiva.** 3ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

COSTA, Regina Helena. **Teoria e Análise da Jurisprudência do STF.** 2ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

DAVID, René. **Os grandes sistemas do direito contemporâneo.** 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves (Coordenadores). **Supremacia do Interesse Público e outros temas relevantes do Direito Administrativo.** São Paulo: Editora Atlas, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** 12ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

DIFINI, Luiz Felipe Silveira (Organizador). **Imunidades Tributárias e Direitos Fundamentais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

FERREIRA, Odim Brandão. **A imunidade tributária das entidades de previdência fechada – Uma análise sob a perspectiva da Metodologia Jurídica.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2001.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo.** 17ª ed. Rio de Janeiro: Editor Lumen Juris, 2007.

FILHO, Marçal Justen. **Curso de Direito Administrativo**. 7ª ed. Belo Horizonte: Editora Forense, 2011.

FILHO, Romeu Felipe Bacellar. **Direito Público X Direito Privado**. Disponível no site: <http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1205503372174218181901.pdf>

FREITAS, Juarez. **Discricionariedade Administrativa e o Direito Fundamental à Boa Administração Pública**. São Paulo: Malheiros, 2010.

\_\_\_\_\_. **O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais**. 4ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

\_\_\_\_\_. **A Interpretação Sistemática do Direito**. 5 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **pesquisar dados sobre o texto** \_\_\_\_\_. Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC. Belo Horizonte, ano 5, nº 19, jul/set 2011.

HAMILTON, MADISON e JAY. **O Federalista**. Tradução de Hiltomar Martins Oliveira. Belo Horizonte: Editora Líder, 2003.

HESSE, Konrad. **A Força Normativa da Constituição**. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1991.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

IRUJO, José Miguel Embid e SOBEJANO, Alberto Emparanza (Dirs.). **El gobierno y la gestión de las entidades no lucrativas público-privadas**. Madrid: Marsial Pons, 2012.

KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário**. 8ª ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2011.

\_\_\_\_\_. **O dever fundamental de pagar contribuições previdenciárias**. Revista de Previdência Social nº 360 (RPS). Ano XXXIV, ISSN 0101-823N. São Paulo, Nov/2010.

LANDIM, Lailah. **Para além do mercado e do Estado? Filantropia e cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Iser, 1993.

LIDOY, Alejandro Blázquez e DÉGANO, Isidoro Martín. **Manual Tributario de entidades no lucrativas (asociaciones y fundaciones)**. Madrid: Ediciones CEF, 2012.

LOBO, Rogério Leite. **Federalismo Fiscal Brasileiro: Discriminação das Rendas Tributárias e Centralidade Normativa**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

LUNARDELLI, Regina Andrea Accorsi. **Tributação do Terceiro Setor**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

MACHADO, Hugo de Brito - Coordenador. **As Contribuições no Sistema Tributário Brasileiro**. São Paulo: Dialética / Fortaleza: Instituto Cearense de Estudos Tributários – ICET, 2003.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de (Coordenador). **Cadernos de Pesquisa 1. Pacto Federativo**. Belo Horizonte: Mandamentos Editora, 2000.

MÂNICA, Fernando Borges. **Terceiro Setor e Imunidade Tributária – Teoria e Prática**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2005.

MARTINS, Ives Gandra da Silva e NASCIMENTO, Carlos Valder do (Organizadores). **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 18ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

\_\_\_\_\_. **O Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade**. 3ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

MELO, José Eduardo Soares de. **Contribuições Sociais no Sistema Tributário**. Ed. Malheiros, 6ª Ed., 2010.

MENDES, Gilmar e NASCIMENTO, Carlos Valder do (Coords). **Tratado de Direito Constitucional. V. 1**. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

MENDES, Gilmar e NASCIMENTO, Carlos Valder do (Coords). **Tratado de Direito Constitucional. V. 2**. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MORO, Lorena (Dirs). **Gestión Actual de Uma ONG**. SALAS, Alvaro. **El tercer sector em España**. Madrid: LID, 2009.

NABAIS, Casalta. **A face oculta dos direitos fundamentais: os deveres e os custos dos direitos**. In: Nabais, Casalta. **Por uma liberdade com responsabilidade**. Estudos sobre direitos e deveres fundamentais. Coimbra, 2007.

NETO, Eugênio Facchini. **Reflexões histórico-evolutivas sobre a constitucionalização do direito privado**. Ingo Wolfgang Sarlet (Org.). 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado. Advogado, 2010.

OLIVEIRA, Régis. **Curso de Direito Financeiro**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

PAULSEN, Leandro. **Curso de Direito Tributário**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

PAULSEN\_\_\_\_\_. **Direito Tributário – Constituição e Código Tributário à Luz da Doutrina e Jurisprudência**. 8ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

PAULSEN\_\_\_\_\_. **Manual das Certidões Negativas de Débito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

PEIXOTO, Marcelo Magalhães e CARVALHO, Cristiano - Coordenadores. **Imunidade Tributária**. São Paulo: MP Editora, 2005.

PRADO, Sérgio. **A questão fiscal na federação brasileira – diagnóstico e alternativas**. Estudo elaborado no âmbito do convênio com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL/IPEA (Projeto: Brasil: o estado de uma nação). Mar/2007, disponível em 14.04.2012 no site: <http://www.eclac.org/brasil/publicaciones/xml/9/28329/LCBRSR179SergioPrado.pdf> .

RAIZER, Ludwig. **O Futuro do Direito Privado**. In: Revista da Procuradoria-Geral do Estado, nº 25, Porto Alegre, 1979.

REIS, Élcio Fonseca. **Federalismo Fiscal – competência concorrente e normas gerais de direito tributário**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

REVERBEL, Carlos Eduardo Dieder. **O Federalismo numa visão tridimensional do Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

ROCHA, Silvio Luiz Ferreira da. **Terceiro Setor – Temas de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais – uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional**. 10 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

\_\_\_\_\_. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 8ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

\_\_\_\_\_. **Neoconstitucionalismo e influência dos direitos fundamentais no direito privado: algumas notas distintivas**. Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado. Ingo Wolfgang Sarlet (Organizador). 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. **Contribuições e Federalismo**. São Paulo: Dialética, 2005.

SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à Constituição**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, mar/2006.

SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da; **Curso de Direito Constitucional**, 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

SILVEIRA, Gerson Mazzaferro. **Reconstrução dos Referenciais Teóricos Aplicáveis à Regularidade Fiscal da Fazenda Pública à Luz dos Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: PUC/RS, 2011.

SOARES, Márcia Miranda Soares. **Federalismo e desigualdades sociais no Brasil Atual**. Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC. Belo Horizonte, ano 5, nº 19, jul/set 2011.

SOUSA, Ercias Rodrigues. **Imunidades Tributárias na Constituição Federal – Uma análise a partir dos conceitos estruturais da ciência do Direito – Vol. XI**. Paraná: Juruá Editora, 2007.

SOUZA, Leandro Marins de Souza. **Imunidade Tributária – Entidades de Educação & Assistência Social**. 6ª tiragem da 1ª ed. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

TAVARES, André Ramos, LEITE, George Salomão e SARLET, Ingo Wonfgang. **Estado Constitucional e Organização do Poder**. São Paulo: Saraiva, 2010.

TEMER, Michel; **Elementos de Direito Constitucional**, 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 17 ed. São Paulo: Renovar, 2010.

\_\_\_\_\_. **Tratado de Direito Constitucional e Tributário**. V. III. 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

\_\_\_\_\_. **Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário**. São Paulo: Renovar, 1999.

VELLOSO, Andrei Pitten. **Constituição Tributária Interpretada**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

\_\_\_\_\_. **Constituição Tributária Interpretada**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

\_\_\_\_\_. **O Princípio da Isonomia Tributária – Da teoria da Igualdade ao controle das desigualdades impositivas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

VIANNA, João Ernesto Aragonés. **Curso de Direito Previdenciário**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2010.